PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38.200 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.411 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Créditos Suplementares no Orçamento do Município referente ao exercício financeiro de 1992, no valor de Cr$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros), para reforço de dotações, conforme as seguintes especificações:

ÓRGÃO:1 - LEGISLATIVO
Unidade: 1.1 - Corpo Legislativo
Função: 01-Legislativo
Programa: 01 - Processo Legislativo
Sub-Programa: 001 - Ação Legislativa
Código: 3211 - Transferências Operacionais.....Cr$ 145.000.000,00
Sub-Programa:021 - Administração Geral
Código: 3211 - Transferências Operacionais.....Cr$ 55.000.000,00
4311 - Auxílio para despesas de capital.....Cr$ 50.000.000,00

ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO
UNIDADE: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências
Função:03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa:020 - Supervisão e coordenação superior
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 80.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....Cr$ 30.000.000,00
Função: 04 - Agricultura
Programa:18 - Promoção e extensão rural
Sub-Programa:111 - Extensão Rural
Código: 3232 - Subvenções econômicas.....Cr$ 10.000.000,00
Função:06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa:021 - Administração Geral
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00
Programa: 28 - Defesa Terrestre
Sub-Programa: 166 - Operaçoes Terrestre
Código:4110 - Obras e Instalaçoes.....Cr$ 45.000.000,00
Unidade: 2.2 - Procuradoria Jurídica
Função:03 - Administração e Planejamento
Programa:04 - Processo Judiciário
Sub-Programa:014 - Defesa do Int. Pub. no Proc. Judic.
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00

Unidade: 2.3 - Divisão de Administração
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa:07 - Administração
Sub-Programa:021 - Administração Geral
Código:3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 30.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 90.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 120.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 1.900.000,00
Sub-Programa: 025 - Edificaçoẽs Públicas
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs.....Cr$ 35.000.000,00
Função:15 - Assistência e Previdência
Programa : 82 - Previdência
Sub-Programa: 492 - Previdência Social a Segurados
Código:3113 - Obrigaçoẽs patronais.....Cr$ 30.000.000,00
Sub-Programa: 495 - Prev. Social a Inativos e Pensionistas.
Código: 3251 - Inativos.....Cr$ 33.000.000,00
3252 - Pensionistas.....Cr$ 7.000.000,00
Programa:84 -Programa de Form. Pat. Serv. Público
Sub-Programa: 492 - Previdência Social a Segurados
Código: 3280 - Contribuição para formação do PASEP.....Cr$ 10.000.000,00

Unidade: 2.4 - Divisão de Fazenda
Função:03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa:030 - ADministração de receitas
Código:3120 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000.000,00
Sub-Programa: 032 - Controle Interno
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 35.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.000,00
Unidade: 2.5 - Divisão de Educação e Cultura
Função:08 - Educação e Cultura
Programa: 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos
Sub-Programa:185 - Creche
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000.000,00
Programa: 42 - Ensino Fundamental
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 450.000.000,00
3113 - Obrigaçoẽs Patronais.....Cr$ 105.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 260.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000.000,00
Sub-Programa: 495 - Previd. Soc.a Inativos e Pensionistas

Código: 3251 - Inativos.....Cr$ 26.000.000,00
Programa: 46 - Educação Física e Desportos
Sub-Programa: 224 - Desportos Amador
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00

3120 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
Programa: 48 - Cultura
Sub-Programa: 247 - Difusão Cultural
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00
Unidade: 2.6 - Divisão de Saúde e Assistência Social
Função: 13 - Saúde e Saneamento
Programa: 75 - Saúde
Sub-Programa: 428 - Assistência Médica e Sanitária
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 150.000.000,00
3113 - Obrigaçoes Patronais.....Cr$ 45.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 60.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 80.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 10.000.000,00
Programa:76 - Saneamento
Sub-Programa: 447 - Abastecimento D'Água
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 3.500.000,00
Função:15 - Assistência e Previdência
Programa: 81 - Assistência
Sub-Programa: 486 - Assistência Social Geral
Código 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 2.200.000,00
3259 - Outras Transferências a Pessoas.....Cr$ 15.000.000,00
Unidade: 2.7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Função:10 - Habitação e Urbanismo
Programa:58 - Urbanismo
Sub-Programa: 575 - Vias Urbanas
Código: 4110 - Obras e Instalaçoes
01 - Calçamento e/ou pavimentação de logradouros públicos..... Cr$ 760.000.000,00
05 - Construção do Horto Florestal.....Cr$ 32.000.000,00
Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública
Sub-Programa: 325 - Limpeza Pública
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 130.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 10.000.000,00
Sub-Programa: 326 - Serviços Funerários
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000.00
Sub-Programa: 327 - Iluminação Pública
Código: 3120 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....cr$ 140.000.000,00
4331 - Auxílio para despesas de capital.....Cr$ 70.000.000,00
Sub-Programa: 328 - Parques e Jardins
Código: 3111 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....Cr$ 2.000.000,00
4110 - Obras e Instalaçoes.....Cr$ 35.000.000,00

Sub-Programa: 575 - Vias urbanas		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	100.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	98.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	50.000.000,00
Função: 11 - Indústria, Comércio e Serviços		
Programa:16 - Abastecimentos		
Sub-Programa:097 - Inspeção, padroniz. Classif. Prod.		
Código: 3120 - Material de Consumo.....	Cr$	10.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....	Cr$	5.000.000,00
Função:16 - Transportes		
Programa:88 - Transportes Rodoviário		
Sub-Programa: 532 - Terminais Rodoviário		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	25.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e encargos.....	Cr$	3.500.000,00
4110 - Obras e Instalaçoẽs.....	Cr$	30.000.000.00
4120 - Equipamentos e Material permanente.....	Cr$	1.900.000.00
Programa: 91 - Transporte Urbano		
Sub-Programa: 573 - Cont. e Segurança do Traf. Urbano		
Código: 4110 - Obras e Instalaçoẽs		
01 - Const. Obras relacionadas com trânsito urbano.....	Cr$	54.000.000.00
Unidade: 2.8 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
Função:16 - Transportes		
Programa:88 - Transporte Rodoviário		
Sub-Programa: 534 - Estradas Vicinais		
Código: 3111 - Pessoal Civil.....	Cr$	70.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	Cr$	50.000.000,00
TOTAL.....		4.000.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 16 de Dezembro de 1992

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE E REGISTRO
Livro n.º 22-A Fls. 24
FRUTAL, 18 / 12 / 1992
Enúbia Almeida de Paula

Alceu Silva Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL